



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 112

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal, Faz Saber: -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, é emitido o Aditamento N.º 6 ao Alvará de Loteamento N.º 4/07, emitido em 2007/04/11, em nome de **Herdade da Comporta – Atividades Agro - Silvícolas e Turísticas, SA.**, com sede em Espaço Comporta – EN 253, Km 1 – Comporta, com o contribuinte n.º 506869806, através do qual foi licenciado o Loteamento que incidiu sobre o prédio, sítio em Loteamento L4 da Lagoa Travessa, freguesia do Carvalhal e Concelho de Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1201/20070711, da freguesia do Carvalhal. -----

A alteração ao loteamento foi requerida pela firma Nixie, LLC., e aprovada por meu despacho, exarado em 2016/05/06, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 23/10/2013 e na Reunião de 31/10/2013, respeita o disposto no Plano de Urbanização do Carvalhal e Lagoas. -----

A alteração, consta sobre o lote n.º 10, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1211/20070711 e, inscrito na matriz predial sob o nº 2429, lote n.º 25 descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1892/20150706 e, inscrito na matriz predial sob o nº 3858-P e lote nº 9 descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1210/20070711 e, inscrito na matriz predial sob o nº 3752-P, e consta na supressão do lote n.º 10 e lote n.º 25 e respectiva junção ao lote n.º 9, destinado a habitação unifamiliar, cujos parâmetros construtivos são os indicados na planta síntese. -----

A área de construção em colmo passa a ser de 661,70m<sup>2</sup>. -----

O número de lotes passa a ser 21. -----

O **Lote 9** passa a ter a seguinte descrição: Área de 3.870,60m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e setenta vírgula sessenta metros quadrados), área máxima de implantação de 529,90m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e nove vírgula noventa metros quadrados), área máxima de construção de 529,90m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e nove vírgula noventa metros quadrados), 1 piso acima da cota de soleira; 1 fogo; com céreca de 3,5m, com o uso de habitação unifamiliar. -----

Mantendo-se tudo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis.----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes